

DATA DA LEITURA:		14/04/2026		ORGÃO:		PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO (PROCAPE)/PE																	
CODIGO:		ID: 16767		VENDEDOR:		ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO																	
PROCESSO:		Nº 0057/2026		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0033/2026																	
ABERTURA:		16/04/2026		OBJETO:		MEDICAMENTOS																	
HORA:		08:05		VALIDA.PROP.:		12 MESES																	
JULGAMENTO:		ITEM		ENTREGA:		10 Dias																	
CASAS DEC.:		4 CASAS		PAGAMENTO:		30 Dias																	
LEI 14.133/2021:		SIM		PRAZO DA DOC.:		PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO + REGISTRO, BULA - PRAZO 24 HORAS																	
VIGENCIA:		12 MESES		SISTEMA:		www.peintegrado.pe.gov.br																	
LEITURA POR:		TALITA PENA		MODO DE DISPUTA:		ABERTO																	
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS			Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS			Obs.		H		P		F							
13.2.3		CONTRATO SOCIAL			9.3.		medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 9.787/1999.			PROPOSTA													
13.2.3		41ª ALTERAÇÃO CONS.			3.2.13.		incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o FÁRMACO, conforme Denominação Comum Brasileira, apresenta o nome, a forma farmacêutica, fabricante e a marca do produto.			PROPOSTA													
13.2.3		CNH – DOS SÓCIOS			3.2.9.		As formas farmacêuticas sólidas (comprimidos, cápsulas, drágeas, pastilhas, microgrânulos e pós) deverão ser ofertadas nas seguintes embalagens primárias: blisteres ou envelopes, preferencialmente em DOSE UNITÁRIA, ou seja, unidade básica acondicionada de forma unitarizada.3.2.10Em caso de indisponibilidade da forma unitarizada, dose unitária, somente poderá o ofertar no certame, embalagem primária de blisteres ou envelopes, em virtude de favorecer a segurança do uso e o fracionamento;			UNITARIZADOS													
13.3.1		CNPJ. Cod: 6			12.12		AMOSTRAS			PODERÁ													
13.3.3		FGTS			13.4.3		BOAS PRÁTICAS DE FABRIL																
X		INSS			3.2.13.		DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO-DDR			P/ IMPORTADOS		X											
13.3.2		CERT. FEDERAL			12.3 C / 13.4.2		INDICAR FORMA FARMACÉUTICA, APRESENTAÇÃO, MARCA, FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA			PROPOSTA													
13.3.6		CERT. ESTADUAL			12.3 D		PROCEDÊNCIA E ORIGEM																
		DIVÍDUA ATIVA ESTADUAL			3.4.1		DIGITAR CONFORME ANEXO																
13.3.7		CERT. MUNICIPAL			X		REGISTRO DE MEDICAMENTO			VENCEDOR - ANVISA E DOU		X											
		CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL																
13.3.4		CIM			13.4.2		RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )			X													
13.3.4		INSCRIÇÃO ESTADUAL					RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )																
13.3.8		MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS			12.3 D		NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA + COPIA DO RÓTULO			SE FOR O CASO													
		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ			3.2.13.		Nº DO ITEM NO CBPF			13 DIGITOS													
		BALANÇO					Nº DO RG/MS NA PROPOSTA																
		CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO																
13.5.1.1		CERTIDÃO DE FALÊNCIA			ANEXO II - PÁG. 49		INSERIR DECLARAÇÕES NA PROPOSTA			PROPOSTA													
		CARTÓRIOS DISTRIB/PATRI			ANEXO I		INSERIR CÓDIGO CATMAT E E-FISCO			PROPOSTA													
		CARTÓRIOS PROTESTO			3.4.1		VALIDADE DOS PRODUTOS:			12 MESES													
		CERTIDÃO DO FORO			X		PROPOSTA VIA 1																
13.2.9		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO			12.3 / 5.2.2.1.3		PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			VENCEDOR		X											
		LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA/ FOLDERS/CATÁLOGO/PROSPECTOS																
13.2.8		AFE COMUM - ANVISA			6.7.		A licitante beneficiária da isenção de ICMS nos termos dos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009 deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal sobre os itens que gozam do benefício.			PROPOSTA													
13.2.8		AFE COMUM - DOU			12.7		PREÇOS CONFORME A CMED E APLICAR O CAP, CONFORME O CASO			PROPOSTA													
13.2.8		AFE ESPECIAL - ANVISA			13.7.6		PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA																
13.2.8		AFE ESPECIAL - DOU			6.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.		NÃO ACEITA PROTOCOLO			X													
5.2.4.1.1		AFE CORRELATO - ANVISA			6.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.		ENVELOPE PROP.																
5.2.4.1.1		AFE CORRELATOS - DOU					PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO (PROCAPE)/PE																
13.2.9		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:																
X		SIMPLIFICADA - JUCEPE					6.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.																
X		SIMPLIFICADA - ESPECIFICA					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:																
13.4.4		CONSELHO DE FARMÁCIA			8.13. o critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. / 12.8 Considerar-se-á indicio de inexecutabilidade de proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para contratação.		INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:																
13.4.4		CERTIDÃO FARMÁCIA			11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo II do Edital), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação. 11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.		DECLARAÇÕES																
13.7.7		CADFOR			Págs		DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR																
		CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS																
		SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.																
13.4.1		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.					DADOS DO REPRESENTANTE																
13.4.1		ATEST DE CAP TEC PRIVAD					CARTA CREDENCIAMENTO																
		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO			13.6		DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES			ANEXO III		X											
		RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA																
		CERTIDÃO DO CEIS					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA																
		CERTIDÃO DO CNJ					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:																
		CERTIDÃO DO TCU					7.6 Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.10.4 Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta. 12.7 Serão desclassificadas as propostas que: a) não obedecerem a especificações técnicas previstas neste Edital; b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital.; g) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração. h) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA; i) não observarem desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº87/2002 e nº 54/2009.																
		CERT PROTESTO DOS SÓCIOS					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:																
		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:																
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO																					
		CONTRATO EMPRESA RESIDUOS																					
		BOMBEIROS																					
		HISTÓRICO FINANCEIRO																					
		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS																					
X		PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE			X																		